



**Secretaria Municipal
de Educação**

EDITAL N° 09/2024

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR DE LEITURA ESCOLAR DO PROJETO CAUCAIA ALFABETIZA COM OBJETIVO DE DESENVOLVER PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A LEI N. 2.213, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rodovia CE 090, km 01, nº 1076, Itambê, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a retificação do presente edital, com o objetivo de reabrir as inscrições, para o conhecimento de todos(as) o(as) interessados (as). O Edital nº 009/2024 - Processo Seletivo Público Simplificado será destinados para orientadores de leitura escolar do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, para execução do Projeto Caucaia Alfabetiza, do município de Caucaia, nas turmas de 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por meio de portaria.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de professores para atuarem como orientadores de leitura escolar do Projeto Caucaia Alfabetiza, iniciando em 2024, com o objetivo de aprimorar a educação básica e reduzir, significativamente o déficit de aprendizagem dos estudantes que integram a Rede Municipal de Ensino deste Município.

1.3 O Projeto Caucaia Alfabetiza, Edição 2024, tem como objetivos:

I. Formar um banco de profissionais com perfil alfabetizador, graduado ou graduando (cursando a partir do 5º semestre de Pedagogia ou Licenciatura em Letras), com conhecimento pedagógico para o ensino fundamental dos anos iniciais e finais;

II. Consolidar a alfabetização em Língua Portuguesa e em Matemática dos estudantes matriculados no 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental, por meio atividades de letramento e alfabetização com ações pedagógicas específicas;

III. Alfabetizar e letrar na idade certa visando a prevenção do abandono, da reprovação e distorção idade/série, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo da alfabetização e letramento;

IV. Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

V. Acompanhar os(as) estudantes no contraturno, apoiando-os(as) nas atividades escolares;

VI. Monitorar os níveis de proficiência dos estudantes;

VII. Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem dos(as) discentes nas avaliações internas e externas;

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040**



Secretaria Municipal de Educação

- VIII. Realizar formações para os(as) professores(as) com aperfeiçoamento de sua práxis pedagógica e diretriz de suas ações metodológicas;
 - IX. Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas;
 - X. Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento, em tempo hábil, de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
 - XI. Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência às atividades do orientador e do(a) estudante;
 - XII. Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos(as) filhos(as);
 - XIII. Estimular as famílias a se comprometerem com a escola;
 - XIV. Favorecer feedback entre as escolas para a socialização de práticas exitosas.
- 1.4 Serão Atribuições dos Orientadores de Leitura Escolar:
 - I. Realizar atividades pedagógicas sob a gerência do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a);
 - II. Participar do planejamento das atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza;
 - III. Reger a turma pertencente ao Projeto Caucaia Alfabetiza;
 - IV. Participar das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola;
 - V. Realizar atividades em 01 (uma) turma por turno, com carga horária semanal de 15h (quinze horas) de regência de sala de aula, sendo 08h (oito horas) de aulas de Língua Portuguesa e 07h (sete horas) de aulas de Matemática e 04h (quatro horas) de planejamento;
 - VI. Acompanhar o desempenho escolar dos(as) estudantes, promovendo as intervenções necessárias, devendo ser planejadas junto ao(à) professor(a) regente da turma;
 - VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as metas estabelecidas neste Edital, bem como as determinadas pela Coordenação do Projeto Caucaia Alfabetiza, garantindo os direitos de aprendizagem dos(as) estudantes do município.

2. DAS VAGAS

2.1 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para suprir as vagas nas unidades escolares participantes do Projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, podendo também participar do processo os que estão cursando a partir do 5º semestre do referido curso, mediante a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o item 4.11.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficam prorrogadas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para orientadores serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no Cronograma de que trata o item 15 (quinze) deste Edital, ou seja, 24 de abril de 2024, devendo os(as) candidatos(as) realizá-las por meio do envio dos documentos solicitados constantes no item 4.11. Os(as)



Secretaria Municipal de Educação

candidatos devem preencher e enviar a Ficha de Inscrição e os devidos documentos anexados em único arquivo PDF para caucaiaalfabetiza@escolas.caucaia.ce.gov.br.

4.2 Os candidatos que já fizeram as inscrições e já passaram pelas fases do processo seletivo (Item 6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do Edital) já terão o seu direito adquirido, em conformidade com as regras deste Edital. Já em relação aos candidatos que não realizaram todas as etapas do item 6, deverão iniciar o processo desde a inscrição.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou procurador(a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, ainda que, o fato seja constatado posteriormente.

4.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

4.7 SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

4.7.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.

4.7.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.

4.7.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).

4.7.4 Ter, na data da convocação para admissão, a idade mínima de 18 anos.

4.7.5 Ter disponibilidade, no mínimo, de 19(dezenove) horas semanais, para dedicação às atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza, sendo 15h de atuação, no contraturno escolar e 4h destinadas para formação e planejamento.

4.7.6 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício de orientador a que o (a) candidato

(a) se inscreveu, conforme disposto nos itens 3.1.

4.7.7 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial, tão logo seja selecionado(a).

4.8 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do(da) candidato(a) do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.9 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97; carteiras profissionais expedidas por Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identificação.

4.10 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação.

4.11 A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará a



anulação de todos os atos praticados pelo(a) candidato(a).

4.12 A Inscrição do(a) Candidato(a) Proceder-se-á através de:

4.12.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), com preenchimento de todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com 01 (uma) foto 3x4, recente.

4.12.2 Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).

4.12.3 Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior atestando matrícula a partir do 5º semestre letivo, que comprove a qualificação mínima exigida para o exercício de orientador a que o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

4.12.4 Caso possua, documentos/declarações que comprovem experiência.

4.13 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais descritos pelos itens

4.11.2 a 4.11.4 deste Edital e apresentar, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado no dia da entrevista.

4.14 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

4.15 A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 4.11, deste Edital, implicará a eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

4.16 É vetado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

4.17 O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.smecaucaia.com.br/> na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 15, deste Edital.

4.18 Rasuras na Ficha de Inscrição implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

4.19 Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo(a) candidato(a), apenas a última será considerada.

5. DAS VETAÇÕES AOS ORIENTADORES

5.1 É vetado ser orientador de leitura nos seguintes casos:

a) quando possuir vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com entes públicos ou privados com carga horária superior a 100 (cem) horas-aula mensais;

b) estar em período de licença maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;

c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1 O processo seletivo público simplificado, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem

6.2 **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das documentações, sendo considerado classificado para a segunda etapa o(a) candidato(a) que possuir, no mínimo, a habilitação exigida no item 3.1 deste edital (Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, podendo também participar do processo os que estão cursando a partir do 5º semestre do referido curso,



mediante a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o item 4.11).

6.3 **SEGUNDA ETAPA:** consistirá em entrevista, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, avaliados os seguintes aspectos: liderança, comunicabilidade, motivação, conhecimento sobre alfabetização e do contexto escolar do Sistema de Ensino de Caucaia, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver nota mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, para todos os candidatos que atenderem ao item 6.2.

7.2 Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado quanto à autonomia, à experiência e ao domínio de conhecimentos relacionados às atribuições específicas para participar do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia.

7.3 No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto.

7.4 O(a) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.5 A realização das entrevistas ocorrerá conforme o horário e local determinados pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site: <https://www.smecaucaia.com.br/>

7.6 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no local e horário estabelecidos, estará automaticamente eliminado(a) do certame.

7.7 A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos de acordo com a pontuação total;

8.2 Para ser aprovado(a) ao que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 35 (trinta e cinco) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de títulos e na entrevista.

8.3 A publicação da lista de classificação preliminar prevista no Cronograma deste Edital caberá recurso, nos termos definidos neste Edital.

8.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8.5 No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao(a) candidato(a) com:

- a) maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada;
- b) maior pontuação relacionada aos títulos;
- c) maior nota na entrevista;
- d) maior idade.

8.6 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8.7 Os resultados serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação

<https://www.smecaucaia.com.br/>, de acordo com as datas do Calendário de Atividades do item



Secretaria Municipal de Educação

15 neste Edital.

8.8 A escolha pela Unidade Escolar se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, podendo estes serem lotados entre as opções sugeridas na ficha de inscrição.

8.9 A publicação do resultado final e a classificação neste processo seletivo será composta de uma única lista, contendo a relação de candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de orientador concorrentes às turmas, podendo ser compostas por alunos de 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos no CRONOGRAMA constante neste Edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, utilizando o formulário disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia: <https://www.smecaucaia.com.br/>.

9.2 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao(a) candidato(a) está, supostamente, incorreta.

9.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo previsto no cronograma e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, através de Edital específico de Convocação, por ordem de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

10.2 A contratação dar-se-á através de Termo de Contrato Temporário, nos termos da Lei n. 2.213/2011 assinado por tempo determinado de até 8 meses entre as partes, e a chamada será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado o contrato por igual período ou não, devendo ser respeitadas as matérias pertinentes.

10.3 O(a) candidato(a) selecionado como orientador de leitura escolar receberá o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por cada turma, para o desempenho de uma carga horária de 19 horas semanais por turno durante o período em que estiver vinculado ao Projeto Caucaia Alfabetiza, podendo receber até por 2 (duas) turmas, conforme disponibilidade das Unidades Escolares e tendo anuência da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Educação:

11.1.1 Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o



Secretaria Municipal de Educação

presente Edital.

11.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

11.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

11.1.6 Cumprir as determinações deste Edital.

11.2 A convocação para a contratação se dará através de Edital de convocação, a ser publicada no site <https://www.smecaucaia.com.br/>, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou do endereço por ele(a) informado(a);
- f) Diploma de Conclusão do curso de Pedagogia ou Declaração de graduação em andamento a partir do 5º semestre;
- g) Duas (02) fotos 3/4;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais;
- i) Declaração quanto à inexistência de nepotismo;
- j) Dados bancários;
- k) Laudo médico atestando a espécie ou grau da deficiência, e no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças CID(para candidatos das vagas de pessoas com deficiência).

11.4 A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, sendo avaliado o perfil alfabetizador para as turmas de atuação bem como das demandas advindas no decorrer do referido período.

11.4.1 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício de orientador de leitura escolar, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5 As atividades executadas geram vínculo empregatício de forma temporária com o Município de Caucaia.

11.6 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação correrão às expensas do(a) candidato(a).

11.7 Fica a cargo dos (as) contratados (as) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Caucaia, em virtude da necessidade do serviço.

11.8 A lotação dos candidatos será realizada por Unidade Escolar selecionada na Ficha de Inscrição seguindo os valores decrescentes da Nota Final (NF) do Processo Seletivo.



12. DA CARGA HORÁRIA

12.1 A carga horária do(a) orientador de leitura escola contratado(a) é de, no mínimo, 19 (dezenove) horas semanais, podendo chegar até 38 (trinta e oito) horas semanais, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto.

12.2 O(a) orientador de leitura escolar poderá atuar em uma turma sendo 08 (oito) aulas de Língua Portuguesa, 07 (sete) aulas de Matemática e 04 (quatro) horas de planejamento por turno.

12.3 O(a) orientador de leitura escolar poderá ser contratado para até 2 turmas em períodos e/ou escolas diferentes.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar a data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 O contrato temporário terá vigência a partir da assinatura do Termo de Contratação Temporário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita de forma online e implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

14.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.

14.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público Simplificado para as pessoas com deficiência, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiências à capacidade para o exercício da respectiva atividade.

14.4 A atuação do(a) orientador de leitura escolar, segundo os termos deste Edital, não vincula o(a) selecionado(a) à Administração Pública Municipal, de forma que o contrato de orientador de leitura escolar poderá ser rescindido caso o mesmo não tenha o perfil quanto às exigências das atividades.

14.5 Durante a vigência do contrato os(as) orientadores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, como também, alimentar o software POWER BI, que monitora e acompanha os resultados dos níveis de alfabetização e outros instrumentais necessários a realização do programa.

14.6 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

14.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de orientadores do Programa Caucaia Alfabetiza.

14.8 O Município de Caucaia reserva-se ao direito de proceder às contratações em número



Secretaria Municipal de Educação

que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, respeitando o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado. O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo Público Simplificado.

14.9 A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação nesta seleção.

14.10 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

14.11 O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

14.12 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

14.13 Será excluído da Seleção, por ato da Comissão responsável, o candidato que:

- a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a entrevista, como para a entrega de títulos;
- b) informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
- e) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação;
- f) não entregar todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, conforme estabelece o item 14.8;

14.14 O contrato dar-se mediante assinatura entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação verificada pela própria Administração Pública Municipal, a seu critério.

14.15 No ato da convocação para a assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos documentos descritos no item 11.3.

14.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



**Secretaria Municipal
de Educação**

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas
Publicação da Retificação da Seleção Pública Simplificada Nº 009/2024	23/04/2024
Reabertura do Período de Inscrições e Entrega dos Títulos para os Novos Candidatos	24/04/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas dos Novos Candidatos	25/04/2024
Recurso para os Candidatos com Inscrição Indeferida	26/04/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Protocolados e do Resultado Final da 1ª Etapa do Novos Candidatos Inscritos	29/04/2024
Divulgação da data, Local e Horário das Entrevistas para os Novos Candidatos Inscritos	30/04/2024
Entrevistas para os Novos Candidatos Inscritos	02/05/2024
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/05/2024
OBSERVAÇÃO: O local e horário das entrevistas serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação: https://www.smecaucaia.com.br . As datas para assinatura do Termo de Contrato, lotação nas instituições educacionais e formação do Projeto Caucaia Alfabetiza serão divulgadas posteriormente, após a conclusão deste processo seletivo.	

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 23 de abril de 2024.

Sergio Akio Kobayashi
Secretário Municipal de Educação

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040**



**Secretaria Municipal
de Educação**

ANEXO I

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°09/2024
(ORIENTADOR DE LEITURA ESCOLAR)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em sala de aula de alfabetização	02 pontos para cada ano (limitando a 8 pontos)
Experiência em projetos e programas de alfabetização (Caucaia Alfabetiza, Luz do Saber, PNAIC, PAIC, Tempo de Aprender, Se Liga, Acelera e outros)	05 pontos (a cada 6 meses)
Especialização na área de educação	06 pontos
Mestrado na área de educação	07 pontos

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040**



ANEXO II

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°09/2024
(ORIENTADOR DE LEITURA ESCOLAR)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a)

Foto 3X4

Data de nascimento _____

Telefone _____

Endereço _____

Cidade _____ Bairro _____

E-mail _____ CEP: _____

_____ Nacionalidade _____ Naturalidade _____

RG N° _____

CPF N° _____

Unidade Escolar de interesse:

OPÇÃO 1: _____

OPÇÃO 2: _____

OPÇÃO 3: _____

A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

() Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia.

Caso possua alguma necessidade especial de acordo com a Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015, indique na linha abaixo:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital n° 09/2024 adotados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

Caucaia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)